

Reunião Ordinária de 15.05.2014

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2014-----

-- ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E CATORZE-----

-- Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Senhores Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, Carlos Henrique Chaves Lima e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 9 de 2014 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo, ocorrida no dia 30 de Abril, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira e Eugénio Henrique Soares Chaves Silva, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicaram que pretendem fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária do dia 15 de Maio de 2014.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do nº 1 do art.º 79º da Lei supracitada foram substituídos pelos cidadãos imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, Joana Pombo Sousa Tavares e João Carlos Chaves Sousa Braga, por indisponibilidade do Senhor Domingos Fonseca Barbosa.-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** Os Senhores Vereadores Roberto Furtado Lima de Sousa e Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-

Reunião Ordinária de 15.05.2014

A/2002, de 11 de janeiro, comunicaram que pretendem fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária do dia 15 de Maio de 2014.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 79º da Lei supracitada foram substituídos pelos cidadãos imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho e Carlos Henrique Chaves Lima. -----

-- FALECIMENTO DE RUI MANUEL CUSTODIO CURADO – VOTO DE PESAR: A Câmara Municipal de Vila do Porto delibera por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Rui Manuel Custódio Curado, ocorrido no dia 10 de maio de 2014.-----

-- Rui Manuel Custodio Curado era membro da Assembleia Municipal de Vila do Porto desde 2009, tendo desempenhado funções de 2º Secretário no mandato de 2009-2013.-----

-- Participou nos trabalhos de várias comissões municipais, desde essa altura até ao presente, como a Comissão Local de Educação e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, de entre outras.-----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto enaltece o contributo do Rui Manuel Custódio Curado em prol do Concelho, e endereça, por esta via, as suas mais sinceras e sentidas condolências a toda a família.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PEDIDO DE APOIO: Presente missiva datada de 29 de abril de 2014 da Coordenadora do Departamento do 1º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Santa Maria (EBSMA), Helena Silva, a solicitar que a Câmara se digne disponibilizar os meios necessários para a confeção de 490 sandes e 350€ para o pagamento de dois insufláveis, por ocasião da comemoração do Dia Mundial da Criança.-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as comemorações do Dia Mundial da Criança, concedendo apoio monetário no montante de 350€, bem como, suportar os custos da confeção das 490 sandes.-----

-- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO – MARCHA DE SÃO JOÃO – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício ref.ª Marcha/2014 datado de 5 de maio

Reunião Ordinária de 15.05.2014

de 2014 da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, aqui representada pela sua responsável Inês Oliveira, a solicitar apoio para a realização da sua Marcha de S. João 2014, composta por 28 pares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade conceder o apoio de 35€ por participante para a realização da Marcha de S. João 2014 da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES –**

OFERTA DE ALMOÇO: Presente para conhecimento, circular n.º 3/2014 de 5 de maio da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores sobre a reunião ordinária designada em epígrafe que se vai realizar no próximo dia 21 de maio do corrente em Vila do Porto, pelas 10 horas.-----

-- O Senhor Presidente da Câmara propõe a oferta de um almoço aos presidentes de câmara que estarão presentes nessa reunião, que se realiza em Santa Maria. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a oferta de um almoço aos presidentes de câmara que participarão na aludida reunião, em Santa Maria, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DE S. FRANCISCO:** Presente de novo à apreciação da câmara, proposta de aquisição de imóvel sito na Travessa de S. Francisco U-369, pertença de Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, pelo valor de 25.000,00€, eventualmente pago nas seguintes condições: -----

- 10.000,00€ até 31 de maio de 2014;-----

- 7.500,00€ até 31 de maio de 2015, e-----

- 7.500,00€ até 31 de maio de 2016.-----

-- A Câmara, reunida a 15 de abril de 2014, deliberou solicitar parecer jurídico, visto que o vendedor faz parte da lista do PSD, vencedora das últimas eleições autárquicas para a Câmara Municipal de Vila do Porto. -----

-- O parecer jurídico do Dr. Farinha, emitido a 9 de maio, é do seguinte teor:-----

-- “Sumariamente:-----

Reunião Ordinária de 15.05.2014

1) A autarquia (no caso, através do executivo camarário) tem competência legal para deliberar adquirir bens imóveis pelo valor em referência, nos termos do estabelecido no art. 33º/1, g) da Lei nº 75/2013, de 12/9;-----

2) Todavia, deve estribar a decisão de compra, ora concretamente em causa, no fundamento de interesse público correspondente, ou seja não é pelo facto de um particular querer vender que a autarquia vai comprar, como é evidente. Assim, na ata da deliberação deve constar, em obediência concomitante ao princípio da especialidade (*ex vi* do art. 45º da mesma lei) a razão concreta pela qual o negócio é interessante para a autarquia, do ponto de vista da realização ou projeção de investimentos municipais para o mesmo, materiais ou de natureza não material.-----

3) Depois, o comprometimento das verbas deve também respeitar a "Lei dos Compromissos", naturalmente. Nesta medida, estando em causa pagamentos plurianuais, a assembleia municipal tem de os autorizar, em conformidade.-----

4) Finalmente, do ponto de vista dos "impedimentos" eventualmente respeitantes ao vendedor, simultaneamente eleito local, do que informa não sobressaem quaisquer impedimentos, dado que não participou no ponto da reunião (e, até, nem nesta) em que o assunto foi deliberado, em elementar obediência ao disposto, em matéria de imparcialidade/impedimentos, nos artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, que, precisamente, demandam que o eleito local não participe em qualquer fase do processo.-----

O mesmo princípio se encontra, ao nível dos *deveres*, plasmado no art. 4º/b) do *Estatuto dos Eleitos Locais* (Lei nº 29/87, de 30 de Junho, na redação da Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro), que, **em matéria de prossecução do interesse público**, demanda que, no exercício das suas funções, os eleitos locais estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios:-----

i) Salvar e defender os interesses públicos do Estado e da respetiva autarquia;-----

ii) Respeitar o fim público dos poderes em que se encontram investidos;-----

iii) Não patrocinar interesses particulares, próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, quer no exercício das suas funções, quer invocando a qualidade de membro de órgão autárquico;-----

Reunião Ordinária de 15.05.2014

iv) Não intervir em processo administrativo, ato ou contrato de direito público ou privado nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

v) Não celebrar com a autarquia qualquer contrato, salvo de adesão;-----

vi) Não usar, para fins de interesse próprio ou de terceiros, informações a que tenha acesso no exercício das suas funções;-----

É este o meu parecer. Carlos Farinha”-----

-- A Câmara após tomar conhecimento de todo o teor do parecer jurídico emitido pelo Dr. Carlos Farinha, e reconhecendo o interesse público na ampliação e requalificação do espaço denominado de Jardim Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel nos termos supra apresentados.-----

-- Mais deliberou, aprovar o contrato promessa de compra e venda em minuta, que se anexa.-----

-- No momento da votação, ausentou-se da sala o Vereador Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho por ser o proprietário do imóvel, não tomando parte na discussão e votação deste assunto, em cumprimento do disposto no CPA em matéria de impedimentos.-----

-- PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA DO PORTO – APROVAÇÃO

FINAL: Presente para apreciação e aprovação final, o Plano designado em epígrafe, que se dá aqui por reproduzido, para os devidos e legais efeitos, elaborado pela Ecoserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda., no âmbito do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, **decorrido o prazo para apreciação pública previsto no artigo 118º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro.**-----

-- Durante o período de apreciação pública do presente Plano, foram apresentadas as seguintes recomendações/propostas.-----

Reunião Ordinária de 15.05.2014

1. **Recomendação da CDU (Coligação Democrática Unitária)** – através de ofício n.º 22/2014 de 17 de março de 2014, emitido pela Assembleia Municipal é comunicado que a CDU recomenda ações de sensibilização junto da população e a elaboração de uma versão simplificada do Plano para ser distribuído aos municípios e igualmente para ser entregue à Assembleia Municipal aquando da aprovação final do documento;-----
2. **Munícipe Paulo Sérgio Braga Chaves** – através de ficha de participação pública registada a 30 de março de 2014, o munícipe observa que deverá ser criado incentivo (através de compensação monetária ou redução da taxa de resíduos sólidos urbanos) aos municípios que separam, armazenam e depositam os óleos alimentares em local próprio.-----

-- A Câmara tomou conhecimento dos contributos apresentados em sede de discussão pública e deliberou por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o presente documento na sua versão final e submeter o mesmo à aprovação da assembleia municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25º da mesma Lei.-----

-- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA BALNEAR NAS ZONAS BALNEARES DA PRAIA FORMOSA E ANJOS, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2014: Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de maio de 2014, que se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, a abertura de um procedimento por concurso público, a realizar nos termos da primeira parte da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, para contratação da aquisição de serviços designados em epígrafe, no período compreendido entre 14 de junho e 14 de setembro de 2014.-----

-- A Câmara após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).-----

-- CONTRATO DE COMODATO PARA A CEDÊNCIA DO IMÓVEL DENOMINADO “CASA DAS GATAS” – APROVAÇÃO DE MINUTA: Presente para aprovação,

Reunião Ordinária de 15.05.2014

minuta de contrato de comodato, que para os devidos e legais efeitos dá-se aqui por reproduzida ficando cópia anexa à presente ata, a celebrar entre Município de Vila do Porto e Associação Cultural Maré de Agosto visando a cedência do imóvel denominado de “Casa das Gatas”, sito em Vila do Porto, pertença do Município, à referida Associação para ser utilizado como sede e para o desenvolvimento das suas atividades.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente contrato de comodato em minuta.-----

-- **MARCHA DE SÃO JOÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO –**

CRIANÇAS – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício ref.ª n.º C-63-2014 datado de 12 de maio de 2014, da Junta de Freguesia de Vila do Porto, representada pelo seu Presidente Eduardo Cambraia, a solicitar apoio financeiro para a realização de duas marchas de São João com 144 crianças do Concelho.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, considerando todo o impacto que as festividades de S. João têm na animação sociocultural da ilha de Santa Maria, deliberou por unanimidade, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio monetário no valor de 10€ por elemento, tendo em vista complementar as necessidades de aquisição de vestuário e adereços para a realização de ambas as marchas.-----

-- **MARCHA DE SÃO JOÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO**

(CRIANÇAS) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: A Câmara deliberou por unanimidade, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio monetário no valor de 10€ por elemento à Junta de Freguesia de São Pedro para a realização da marcha de São João das crianças da freguesia, que conta com 38 participantes.-----

-- **8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar 8.ª Alteração Orçamental, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para reforço das seguintes rubricas:-----

- 020210 – Transportes (2.500,00€);-----
- 020207 – Publicidade (2.500,00€);-----

Reunião Ordinária de 15.05.2014

-- 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI de 2014:

Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 2.ª Alteração ao PPI de 2014, no valor de 3.300,00 € (dezoito mil e oitocentos euros), para reforço dos seguintes projetos: -----

- Projeto nº 71/2014 – Aquisição de software informático (3.000,00 €);-----
- Projeto n.º 7/2014 – Arranjo urbanístico do Largo Sousa e Silva (300,00€).----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/05/2014 que apresenta um total de disponibilidades de 641.598,78 €, sendo de Operações Orçamentais 591.320,92 € e de Operações não Orçamentais de 39.407,91 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONIVEIS:** 383.224,04€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:40 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.----
